



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4562, de 14 de janeiro de 2021.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

CORDENADOR:

Adirlei dos Santos

GERENTE DE OPERAÇÃO:

Ênio Emanuel Alves dos Santos

GERENTE DE LOGÍSTICA:

Daniel Louredo Felipe

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO:

Antonio Carlos Dadalto

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Nilton Cesar Nascimento
Marivaldo Marotto
Jadir Teixeira de Souza
Roberval Guidi
Aguinaldo Alves Barbosa
Clovis Antonio Caliman
Adelino de Assis Inácio

CORPO DE VOLUNTÁRIOS:

Josué Batista da Silva
Leonardo Drago
André Lucas Biet Felipe
Felipe Biet Felipe
Natalino Altoé
Clemilson Moraes
Tenório Gomes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando em especial o Decreto nº 4437, de 04 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 14 de janeiro de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 14/01/2021

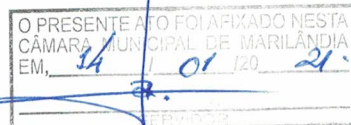
Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 14 / 01 / 20 21

Alessandro Camata
SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matricula nº 5001



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo